



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sábado, 09 de Outubro de 2021

Edição Nº: 140

DECRETO N.º 133/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Arapuã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do município de Arapuã, Estado do Paraná, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, dia que antecede o feriado de 12 de outubro de 2021, dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil .

Art.2º - O disposto no *caput do Artigo 1º*, não contemplam os serviços considerados essenciais, de caráter ininterrupto das respectivas áreas de competência, como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã